



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.052, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$125.0000,00, na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
521	05.05.00	4.4.90.52.00	12 361	2008	2005	05	220006	125.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação da presente dotação:

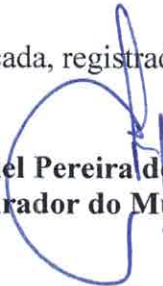
Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
201	05.04.00	3.3.90.30.00	12 365	2008	2068	05	220006	125.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de junho de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município